



30 de setembro de 2021

120/2021-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Alterações no Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária de Renda Variável B3**

Informamos que, em **01/10/2021**, entrará em vigor a nova versão do Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária de Renda Variável B3.

As alterações efetuadas estão detalhadas no Anexo deste Ofício Circular e contemplam:

- atualização do canal disponibilizado para os comitentes realizarem a consulta de informações de extratos na B3, substituindo o Canal Eletrônico do Investidor (CEI) por Área Logada do Investidor na B3;
- atualização dos meios de comunicação entre a B3 e o comitente, substituindo o envio de comunicações impressas e por SMS por notificações via correio eletrônico (e-mail) e disponibilizadas na Área Logada do Investidor na B3; e
- inclusão de informações referentes ao acesso do comitente ao canal Área Logada do Investidor na B3 e outros serviços disponíveis para agentes de custódia e comitentes.

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.
Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

1



120/2021-PRE

A nova versão do Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária de Renda Variável B3 estará disponível, a partir de **01/10/2021**, em www.b3.com.br, Regulação, Regulamentos e manuais, Central Depositária, Listado B3, Acessar documentos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Depositária e Operações de Balcão, pelo telefone (11) 2565-5042 ou pelo e-mail depositaria.listados@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

Viviane El Banate Basso
Vice-Presidente de Operações –
Emissores, Depositária e Balcão

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.
Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

2



120/2021-PRE

Anexo do Ofício Circular 120/2021-PRE

Descrição das Alterações

CAPÍTULO 5 – REGISTRO DE ÔNUS, GRAVAMES, GARANTIAS E BLOQUEIOS

Seção 5.6. Informações

Subseção 5.6.3. Informações para o comitente

- Atualização do canal de comunicação utilizado para prover informação para o comitente, substituindo a referência ao Canal Eletrônico do Investidor (CEI) por “área logada do investidor na B3”.

CAPÍTULO 8 – INFORMAÇÕES

Seção 8.5. Informações para comitentes

- Substituição da referência ao Canal Eletrônico do Investidor (CEI) por área logada do investidor na B3.
- Exclusão da previsão de envio de extratos por e-mail ou por meio de informativo impresso, uma vez que as informações ficarão disponíveis somente na área de acesso ao investidor no endereço eletrônico da B3.
- Alterações textuais referentes às notificações ao comitente, que deixam de ser enviadas por mensagens eletrônicas SMS e/ou informativo impresso e passam a ser enviadas apenas por e-mail.

Subseção 8.5.1. Área logada do investidor na B3

- Substituição de Canal Eletrônico do Investidor (CEI) por área logada do investidor na B3 no título e no conteúdo da subseção.

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.
Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

1/2



120/2021-PRE

- Definição de que o comitente com conta ativa possui acesso ao serviço, o qual será concedido de acordo com as informações de contato do comitente provenientes dos dados cadastrais informados pelo agente de custódia à B3.
- Atualização dos procedimentos de acesso ao serviço, visando estabelecer (i) que tais procedimentos e instruções são obtidos pelo comitente diretamente no endereço eletrônico da B3 e não mais por meio de e-mail ou de correspondência enviada ao comitente; e (ii) a possibilidade de o comitente consultar sua posição consolidada de ativos na B3, suas movimentações e eventos corporativos incidentes, além de poder configurar o recebimento de notificações e autorizar o compartilhamento de seus dados de extrato com terceiros autorizados.
- Inclusão da permissão de que o agente de custódia disponibilize serviço de solicitação de movimentação de ativos e outros serviços adicionais para os seus comitentes por meio do canal de acesso disponibilizado pela B3, e estabelecer que o agente de custódia é responsável pela confirmação da autenticação e identificação do comitente, bem como pela validação da solicitação.

Subseções 8.5.2. Extratos e 8.5.3. Notificações (“alertas”) sobre movimentações, alterações de endereço e avisos do CEI

- Exclusão de todas essas subseções, uma vez que tratavam de extratos e notificações que deixam de ser enviados pela B3.

Subseção 8.5.2. Notificações enviadas aos comitentes

- Alteração do título e do texto da subseção visando adequá-los ao canal de comunicação utilizado para prover informação para o comitente.

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.
Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP
Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737

2/2